



COFFITO
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

**VISÃO GERAL
ORGANIZACIONAL E
AMBIENTE
EXTERNO**



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

Conselheiros Efetivos e Suplentes do COFFITO

Quadriênio 2020-2024

- Presidente: Dr. Roberto Mattar Cepeda
- Vice-Presidente: Ana Carla de Souza Nogueira
- Diretor-Tesoureiro: Dr. Abidiel Pereira Dias
- Diretor-Secretário: Dr. Cássio Fernando Oliveira da Silva

CONSELHEIROS EFETIVOS

- Abidiel Pereira Dias, CREFITO 12484-F;
- Ana Carla de Souza Nogueira, CREFITO 6582-TO;
- Ana Rita Costa de Souza Lobo Braga, CREFITO 6723-TO;
- Cássio Fernando Oliveira da Silva, CREFITO 15728-F;
- Leandro Lazzareschi, CREFITO 26122-F;
- Marcelo Renato Massahud Júnior, CREFITO 60044-F;
- Maurício Lima Poderoso Neto, CREFITO 70558-F;
- Patrícia Luciane Santos de Lima, CREFITO 3907-TO;
- Roberto Mattar Cepeda, CREFITO6036-F;

SUPLENTES DE CONSELHEIROS:

- Bruno Metre Fernandes, CREFITO 69471-F;
- Cristina Lopes Afonso, CREFITO 10863-F;
- Daniela Rodrigues Villani, CREFITO 11167-TO;
- Elineth da Conceição Braga Valente, CREFITO 19958-F;
- Elizandra Gonçalves de Lima e Cirne, CREFITO 3998-TO;
- Fábila Cilene Dellapiazza, CREFITO 4400-TO;
- Francisco Solano Trindade de Lima, CREFITO 59986-F;
- Ricardo Lotif, CREFITO 33481-F;
- Yargo Alexandre de Farias Machado, CREFITO 168364-F.



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ROL DE RESPONSÁVEIS – GESTÃO 2020/2024:

*Resolução COFFITO nº 413/2012 – Seção II, artigo 22, I, II e III.

Presidente:

Dr. Roberto Mattar Cepeda – CREFITO nº 6036-F;

presidente@coffito.gov.br

Vice-Presidente:

Dra. Ana Carla de Souza Nogueira, CREFITO nº 6582-TO;

ana.carla@coffito.gov.br

Diretor-Tesoureiro:

Dr. Abidiel Pereira Dias, CREFITO nº 12484-F;

abidiel.dias@coffito.gov.br

Diretor-Secretário:

Dr. Cássio Fernando Oliveira da Silva – CREFITO nº. 15728-F.

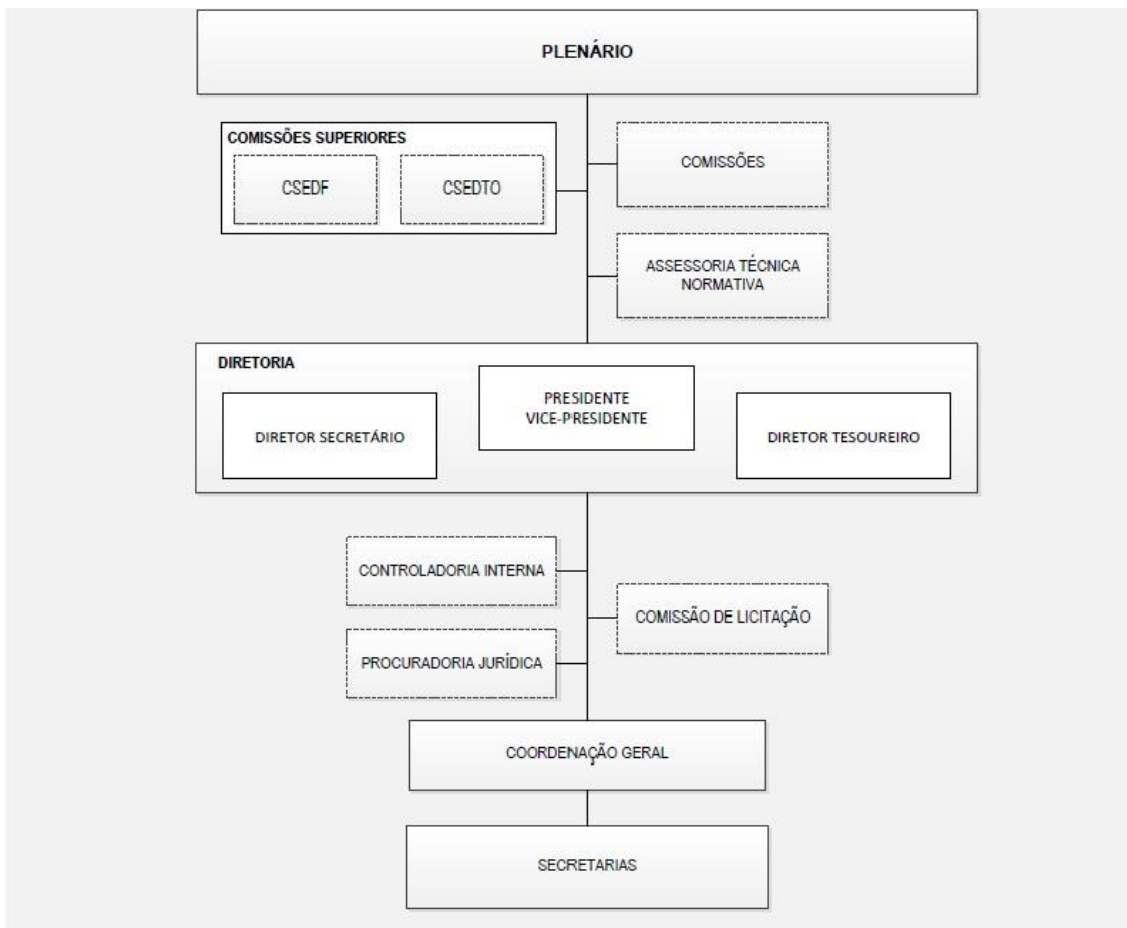
cassiosilva@coffito.gov.br



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:





COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

COFFITO

00.487.140/0001-36



Autarquia Federal
NATUREZA JURÍDICA



(61) 3035-3800
TELEFONE



8411-06/00
CÓDIGO CNAE



ENDEREÇO
DO CONSELHO

SRTS QD. 701 BL. 02 CJ L SL. 602/614
LOGRADOURO

Brasília
CIDADE

DF
UF

ASA SUL
BAIRRO

70340906
CEP

Edifício Assis Chateaubriand
COMPLEMENTO



www.coffito.gov.br
SITE



coffito@coffito.gov.br
E-MAIL

MISSÃO INSTITUCIONAL:

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, instituição central e dirigente do Sistema COFFITO-CREFITOs, que respeita à normatização do exercício profissional da Fisioterapia e Terapia Ocupacional e o controle social e ético dos respectivos profissionais, bem como no que refere aos posicionamentos institucionais relativos ao exercício profissional do fisioterapeuta e do terapeuta ocupacional perante toda sociedade, entes Federados e respectivos Órgãos da administração, agindo como responsável pelo atendimento dos objetivos de interesse público que determinaram a sua criação e a dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITOs, que poderão atuar em compartilhamento institucional naquilo cuja competência se referir ao COFFITO, mas que tenha implicação direta nas funções de competência dos CREFITOs, nos termos da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e do Decreto-Lei 938/69.

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 5º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, exerce função normativa, baixa atos necessários à interpretação e



COFFITO

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

execução do disposto na Lei nº 6.316/75, e à fiscalização do exercício profissional, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais; supervisiona, mediante a aferição de cumprimento de suas Resoluções, a fiscalização do exercício profissional em todo o território nacional; organiza, instala e orienta os Conselhos Regionais de Fisioterapia e da Terapia Ocupacional - CREFITOS; funciona como Superior Tribunal de Ética, sendo última e definitiva instância nos assuntos relacionados ao exercício das profissões de fisioterapeuta e de terapeuta ocupacional e suas respectivas áreas de intervenção (Fisioterapia e Terapia Ocupacional).



COFFITO
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

MISSÃO:

"Promover a regulamentação para a fiscalização do exercício profissional pelos Entes Regionais, a fim de proteger e cuidar da saúde da população, zelando pela cientificidade, qualidade, ética e humanização dos serviços prestados pelos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais em todo o território nacional."



COFFITO
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

CANAL DE COMUNICAÇÃO OFICIAL:

coordenacao@coffito.gov.br

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE:

Fale conosco: https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=4340

E-mail: faleconosco@coffito.gov.br